

DECRETO Nº 34 DE 19 DE ABRIL DE 2.017.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Administrativa de Estudo e Revisão da legislação urbanística do município de Várzea Grande – MT e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o art. 40, § 3º da Lei Federal 10.257/2.001, o qual determina que a Lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor do município de Várzea Grande – MT, Lei Municipal 3.112/2.007, é datado de 2.007;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor do município de Várzea Grande – MT, contém toda a legislação urbanística da cidade;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor do município de Várzea Grande – MT, sofreu diversas alterações;

CONSIDERANDO a complexidade dos estudos que já encontram-se em curso.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Administrativa de Estudo e Revisão da legislação urbanística do município de Várzea Grande – MT.

Art. 2º A presente comissão terá como competência a elaboração de estudo técnico fundamentado para revisão de toda a legislação urbanística do Município de Várzea Grande.

Art. 3º Compõe a Comissão:

- I – Secretaria Municipal de Planejamento;
- II – Secretaria Municipal de Governo;
- III – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana;
- IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;
- V – Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos;
- VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo;
- VII – Procuradoria Municipal; e
- VIII – Departamento de Água e Esgoto – DAE.

Art. 4º A Presidência da Comissão deverá ser exercida por servidor técnico com experiência em urbanismo, devendo o colegiado ser Secretariado por servidor técnico.

Art. 5º As Secretaria e a Autarquia que compõem a Comissão indicaram o quantitativo de membros técnicos que forem solicitador pelo Presidente do colegiado.

Art. 6º A Comissão terá seus membros indicados pelos Secretários das Secretarias Municipais e pelo Diretor-Presidente da Autarquia que compõem o colegiado, devendo ser publicada mediante Portaria da Prefeita Municipal.

Art. 7º Todo o trabalho de estudo deverá ser documentado mediante Processo Administrativo, inclusive as reuniões deverão ser relatadas em ata.

Parágrafo único: A Comissão deverá realizar estudo com base em documentos públicos, documentos científicos, mapas e visita *in loco* nas localidades

em que houver revisão urbanística ambiental ou que possa alterar a destinação do uso e da ocupação territorial.

Art. 8º Poderá ser convocada pessoa técnica que não compõe a Comissão para auxiliar nos estudos e na elaboração de propostas para revisão da legislação urbanística.

Art. 9º Ao término do Estudo, o qual deverá ser realizado dentro do prazo legal, prorrogado somente em caso da complexidade da matéria, deverão ser realizadas audiências públicas para discussão do tema com a sociedade, com os seguimentos da sociedade civil organizada e com os demais Poderes Constituídos pelo Estado.

Art. 10. Os membros indicados para participar da Comissão não receberão qualquer gratificação ou vantagem financeira, recebendo ao final dos trabalhos Certificado pelos relevantes serviços prestados.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, alterando as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 19 de abril de 2.017.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 16/2017

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Administrativa de Estudo e Revisão da legislação urbanística do município de Várzea Grande – MT, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Administrativa de Estudo e Revisão da legislação urbanística do município de Várzea Grande – MT:

I – Edson Roberto Silva - Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Claudia do Bom Despacho Feraz - Secretaria Municipal de Planejamento;

III – Jackeline Alves de Azevedo Brandão - Secretaria Municipal de Planejamento;

IV – Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos - Secretaria Municipal de Governo;

V – Ícaro José Godoy de Campos Marcondes - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana;

VI – Cintia da Silva Serrano - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

VII – Marcelly da Silva Sampaio - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

VIII – Enodes Soares Ferreira - Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos;

IX – Regis Poderoso de Souza - Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos;

X – José Roberto A. Castro Pinto - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo;

XI – Deivison Arruda Ferreira - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo;

XII – José Antônio da Silva - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo;

XIII Suzilene Paula de Moraes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo;

XIV – João Climaco Viana Filho - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo;

XV – Thiago Coelho da Cunha – Procuradoria Legislativa;

XVI – Francisco Monteiro de Barros da Costa - Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE; e

XVII – Homero de Barros Albuquerque Esteves - Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 19 de abril de 2.017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 34 DE 19 DE ABRIL DE 2.017.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Administrativa de Estudo e Revisão da legislação urbanística do município de Várzea Grande – MT e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o art. 40, § 3º da Lei Federal 10.257/2.001, o qual determina que a Lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor do município de Várzea Grande – MT, Lei Municipal 3.112/2.007, é datado de 2.007;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor do município de Várzea Grande – MT, contém toda a legislação urbanística da cidade;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor do município de Várzea Grande – MT, sofreu diversas alterações;

CONSIDERANDO a complexidade dos estudos que já encontram-se em curso.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Administrativa de Estudo e Revisão da legislação urbanística do município de Várzea Grande – MT.

Art. 2º A presente comissão terá como competência a elaboração de estudo técnico fundamentado para revisão de toda a legislação urbanística do Município de Várzea Grande.

Art. 3º Compõe a Comissão:

I – Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Secretaria Municipal de Governo;

III – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana;

IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

V – Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos;

VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo;

VII – Procuradoria Municipal; e

VIII – Departamento de Água e Esgoto – DAE.

Art. 4º A Presidência da Comissão deverá ser exercida por servidor técnico com experiência em urbanismo, devendo o colegiado ser Secretariado por servidor técnico.

Art. 5º As Secretarias e a Autarquia que compõem a Comissão indicaram o quantitativo de membros técnicos que forem solicitador pelo Presidente do colegiado.

Art. 6º A Comissão terá seus membros indicados pelos Secretários das Secretarias Municipais e pelo Diretor-Presidente da Autarquia que compõem o colegiado, devendo ser publicada mediante Portaria da Prefeita Municipal.

Art. 7º Todo o trabalho de estudo deverá ser documentado mediante Processo Administrativo, inclusive as reuniões deverão ser relatadas em ata.

Parágrafo único: A Comissão deverá realizar estudo com base em documentos públicos, documentos científicos, mapas e visita *in loco* nas localidades em que houver revisão urbanística ambiental ou que possa alterar a destinação do uso e da ocupação territorial.

Art. 8º Poderá ser convocada pessoa técnica que não compõe a Comissão para auxiliar nos estudos e na elaboração de propostas para revisão da legislação urbanística.

Art. 9º Ao término do Estudo, o qual deverá ser realizado dentro do prazo legal, prorrogado somente em caso da complexidade da matéria, deverão ser realizadas audiências públicas para discussão do tema com a sociedade, com os seguimentos da sociedade civil organizada e com os demais Poderes Constituídos pelo Estado.

Art. 10. Os membros indicados para participar da Comissão não receberão qualquer gratificação ou vantagem financeira, recebendo ao final dos trabalhos Certificado pelos relevantes serviços prestados.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, alterando as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 19 de abril de 2.017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 33 DE 19 DE ABRIL DE 2.017.

Retifica o Decreto Municipal n.º 05/2004 para corrigir a declaração de estabilidade da Servidor Municipal José Batista da Silva.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o processo administrativo *Gespro* n.º 445.015/2017;

CONSIDERANDO a vida funcional do servidor constante junto às fls. 06/10 do Processo Administrativo *Gespro* n.º 445.015/2017;

CONSIDERANDO que o Servidor José Batista da Silva foi estabilizado com data de início das atividade em 14/02/1982 e a data correta é 14/10/1982.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado parcialmente o art. 1º do Decreto Municipal n.º 05 de 03 de março de 2004 para corrigir a declaração de estabilidade funcional do servidor José Batista da Silva.

Art. 2º Fica declarada a estabilidade do servidor **José Batista da Silva em 14/10/1982.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, alterando as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 19 de abril de 2.017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 32 DE 19 DE ABRIL DE 2.017.

Dispõe Sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres De Várzea Grande - MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde das Mulheres.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, a realizar-se no dia **27 de abril de 2017**, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, com a promoção e realização da Secretaria Municipal de Saúde e do referido Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde das Mulheres será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, sendo que a sua coordenação será exercida pela Conselheira Municipal de Saúde do segmento de usuários, representante da Associação Estadual dos Usuários do Transporte Coletivo, Professora Georgina Defensora da Silva.

Art. 3º O Regimento e a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 19 de abril de 2.017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 372/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta dos Processos n° 424809/2017,

RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor **PAULO CEZAR SIQUEIRA**, matrícula 38607, exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, constante na Certidão de Tempo de Serviço SAD/VG, no cargo de Operador de Máquina Especial, no período compreendido entre **19.10.1993 a 12.09.1994**, no total de **329 (trezentos e vinte e nove) dias líquidos, ou ainda, 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias, para todos os Efeitos legais.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de abril 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017-SAÚDE/PMVG/MT

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º. 002/2016-SAÚDE e do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, de 31 de maio de 2016, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a contratação temporária, conforme item 12.3. do Edital n.º. 002/2016-SAÚDE, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Superintendência de Gestão de Pessoas - (Paço Couto Magalhães)

Endereço: Av. Castelo Branco 2.500, Bairro: Água Limpa – Várzea Grande-MT.

Horário: 13:30h às 17:00h.

Data da Entrega dos documentos: 26/04/2017 A 04/05/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Agente Téc. do SUS / Téc. em Enfermagem

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
4019439-6	ELAINE CONCEIÇÃO DE ARAUJO	137129691	53	1
4025025-3	DEBORA MARCIA SALES	5994365	52,7	2